



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO N° 7003 , DE 27 DE JULHO DE 1995.

Demite, a pedido, Oficial
Médico da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :
= = = = =

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM MÉD RE 06142-0 ANTÔNIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, a contar de 07 de julho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 1995, 107º da República.

APARÍCIO CARVALHO DE MORAES
Governador, em exercício

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3316 do dia 28/07/95

Publicado no Diário Oficial
nº 3360 do dia 29/09/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO nº 3003

de

dez

de

1995

Demissão, a pedido, de:
Médico das Polícias Militares
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, do
município de Rio Branco, o qual, inciso V, da
Constituição Federal e, em decorrência do Decreto
nº 100-A, de 08 de maio de 1985,

: D E C R E T A :

ab - Município de Rio Branco, a pedido
das Polícias Militares do Estado de Rondônia, o qual
decreta o seguinte:

VII. 30 - Exige Decretos supradictos na vistoria
nas gafas de uso obrigatório.
b) Missão do Governo do Estado de Rondônia
não, em 22 de junho de 1995, 1026 a Repubblica

AVARÍCIO CARAVAUHO DE MENESES
Governo, em exercício

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe das Casas Civil